

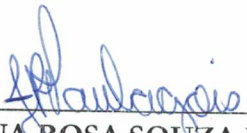
FERREIRA GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 19.252.679/0001-34
RUA PARANA N 406 CENTRO NOVA LACERDA MT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA MT

PROCESSO LICITATORIO N 03/2021 MODALIDADE: TOMA DE PRECO N 02/2021

ABERTURA AS 09H10MIN DO DIA 24/08/2021

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
21	GAS 13 SEM VASILHAME	UND	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
					R\$ 210,00



JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS
RG n 18399037 SSP/MT

NOVA LACERDA 24 DE AGOSTO DE 2021

C L SUPERMERCADO LTDA - ME**CNPJ: 10.695.537/0001-77****NOVA LACERDA - MT****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA MT**

PROCESSO LICITATORIO N 03/2021 MODALIDADE: TOMA DE PRECO N 02/2021

ABERTURA AS 09H10MIN DO DIA 24/08/2021

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT	P. UNIT	P.TOTAL
1	escova de lava roupa madeira são matheus	UND	1	R\$ 3,55	R\$ 3,55
2	pano de chao 40x70 algo bom	UND	3	R\$ 7,15	R\$ 21,45
3	manteiga 500g iacobom	UND	8	R\$ 22,15	R\$ 177,20
4	filtro de café e cha brigita 103	UND	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
5	biscoito rosquinha 700g pavesino	UND	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80
6	alcool liq facilitã 1lt 70%	UND	15	R\$ 8,39	R\$ 125,85
7	papel toalha interfolha ibopel	UND	15	R\$ 17,48	R\$ 262,20
8	café torrado moido vacuo 3 fazenda 500g	UND	20	R\$ 10,39	R\$ 207,80
9	agua mineral 497ml purissima sem gas	UND	96	R\$ 1,59	R\$ 152,64
10	achocoltado toddy 400g	UND	8	R\$ 6,38	R\$ 51,04
11	acucar barralcool 2kg	UND	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
12	adocante liquido 100ml adocil	UND	1	R\$ 3,45	R\$ 3,45
13	agua mineral 20lt purissima	UND	18	R\$ 9,99	R\$ 179,82
14	agua sanitaria ype 2lt	UND	10	R\$ 5,39	R\$ 53,90
15	alcool em gel 500ml start	UND	15	R\$ 8,49	R\$ 127,35
16	amaciante roupa oeste 2lt	UND	1	R\$ 5,35	R\$ 5,35
17	balde plastico 20lt arqplast	UND	1	R\$ 19,30	R\$ 19,30
18	biscoito dallas 400g doce	UND	10	R\$ 4,39	R\$ 43,90
19	biscoito cream craker 800g adoralle	UND	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80
20	bolo simples ideal	KG	5	R\$ 17,99	R\$ 89,95
21	cesto de lixo telado 10lt	UND	2	R\$ 7,68	R\$ 15,36
22	cha mate xanxere 250g	UND	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
23	copo desc 180ml 100un cristalcopo	PCT	20	R\$ 5,10	R\$ 102,00
24	copo desc 50ml 100un coposul	PCT	10	R\$ 2,30	R\$ 23,00
25	desinfetante politriz 1 75lt	UND	6	R\$ 4,90	R\$ 29,40
26	desodorizador de ambientes pratik 400ml	UND	5	R\$ 9,15	R\$ 45,75
27	escova sanitaria são matheus sem suporte	UND	1	R\$ 7,99	R\$ 7,99
28	esponja de aco assolan 8un	UND	1	R\$ 1,49	R\$ 1,49
29	esponja de lava louca wish 1un	UND	8	R\$ 1,10	R\$ 8,80
30	flanela itatex pq	UND	6	R\$ 3,10	R\$ 18,60
31	pano de prato itatex bordado	UND	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
32	guardanapo de papel trevo 30x30	UND	8	R\$ 2,80	R\$ 22,40
33	isqueiro bic	UND	1	R\$ 4,69	R\$ 4,69
34	leite longa vida integral 1lt vencedor	UND	48	R\$ 4,85	R\$ 232,80
35	limpa aluminio e inox clear magic 500ml	UND	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
36	multi uso uau 500ml	UND	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
37	luva de latex volk	UND	3	R\$ 4,70	R\$ 14,10
38	inseticida sbp 450ml	UND	10	R\$ 10,78	R\$ 107,80
39	pao bisnaguinha ideal	PCT	2	R\$ 7,99	R\$ 15,98
40	pao caseiro ideal	KG	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
41	pao de forma da casa ideal	KG	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
42	pao de forma integral visconti	UND	2	R\$ 10,99	R\$ 21,98
43	pao de queijo ideal	KG	15	R\$ 24,50	R\$ 367,50
44	pao frances ideal	KG	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00

C L SUPERMERCADO LTDA - ME**CNPJ: 10.695.537/0001-77****NOVA LACERDA - MT**

45	pao de hot dog ideal	KG	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50
46	papel hig mili 8 rolos	UND	12	R\$ 11,20	R\$ 134,40
47	presunto cozido seara	KG	2	R\$ 25,70	R\$ 51,40
48	queijo mussarela conquista	KG	2	R\$ 37,20	R\$ 74,40
49	removedor removex 2lt	UND	1	R\$ 16,89	R\$ 16,89
50	rodo plastico 60cm são matheus	UND	2	R\$ 13,10	R\$ 26,20
51	rosca de leite condensado e coco	KG	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
52	rosca doce ideal	KG	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
53	sabao em barra tupi 5x200g	UND	3	R\$ 5,99	R\$ 17,97
54	lava roupa brilhante 800g	UND	1	R\$ 6,98	R\$ 6,98
55	sabonete de liq 1lt dermarcrem	UND	10	R\$ 20,10	R\$ 201,00
56	saco de lixo giopack 30lt	UND	22	R\$ 3,20	R\$ 70,40
57	saco de lixo giopack 50lt	UND	22	R\$ 3,45	R\$ 75,90
58	vassoura são matheus	UND	2	R\$ 10,68	R\$ 21,36
59	lava louca oeste 500ml	UND	15	R\$ 1,70	R\$ 25,50
					R\$ 4.734,44

10.695.537/0001-77**C L SUPERMERCADO LTDA - ME**

Rua Uirapuru, Nº610 - Centro

CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

G: 1250533-1 SSP/MT

NOVA LACERDA 24 DE AGOSTO DE 2021

02 - DO OBJETO:


ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	MARCA	QUANT.	PREÇO MÁX. UN.	PREÇO MÁX. TOTAL
1	ESCOVA DE LAVAR, MULTUISO, OVAL, DE MADEIRA, LAVAR ROUPAS.	UN	CONDOR	1	3,29	3,29
2	PANO LIMPA CHÃO 40X70 CM	UN	ALGO BOM	3	7,99	23,97
3	MANTEIGA COM SAL 500 GRAMAS	UN	LACBOM	8	24,69	197,52
4	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ E CHÁ Nº 103 CAIXA COM 30	UN	TRES CORAÇÕES	10	5,19	51,90
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA 700 GRAMAS	PCT	PAVESINO	10	5,99	59,90
6	ALCOOL LÍQUIDO 70% - 1 LITRO	UN	VISA	15	8,15	122,25
7	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS 1000 FOLHAS 20X20,5 CM	PCT	TREVO	15	15,79	236,85
8	CAFÉ TORRADO MOÍDO 500 GRAMAS A VÁCUO TRADICIONAL	PCT	3 FAZENDAS	20	9,39	187,80
9	ÁGUA MINERAL 497 ML SEM GÁS GARRAFA DESCARTÁVEL	UN	LEBRINHA	96	1,25	120,00
10	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS	UN	MIKA	8	7,75	62,00
11	AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE 02 KG	UN	DOCE DIA	20	5,79	115,80
12	ADOÇANTE LÍQUIDO 100 ML	UN	ADOCYL	1	4,39	4,39
13	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 LITROS	UN	LEBRINHA	18	9,99	179,82
14	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE 2 LITROS	UN	G SOL	10	6,89	68,90
15	ÁLCOOL EM GEL 70% 500 GRAMAS	UN	T AROMAS	15	13,49	202,35
16	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	UN	TUFF PLUS	1	6,29	6,29
17	BALDE PLÁSTICOS CAPACIDADE 20 LITROS	UN	ARQ PLASTE	1	14,59	14,59
18	BISCOITO DOCE DIVERSOS 400 GRAMAS	PCT	ADORALLE	10	5,59	55,90

19	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 800 GRAMAS	PCT	ADORALLE	10	8,85	88,50
20	BOLO DA CASA SIMPLES SEM RECHEIO E COBERTURA SABORES	KG	ABSOLUTO	5	14,99	74,95
21	GÁS P13 SEM VASILHAME	UN	NACIONAL	2	120,00	240,00
22	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS	UN	ARQ PLASTE	2	33,66	67,32
23	CHA MATE 250 GRAMAS	UN	BARAO	20	5,99	119,80
24	COPO DESCARTÁVEL 180 ML COM 100 UN	PCT	PLASMEL	20	5,85	117,00
25	COPO DESCARTÁVEL 50 ML COM 100 UN	PCT	PLASMEL	10	3,45	34,50
26	DESINFETANTE DE USO GERAL 1,750 ML	UN	OESTE	6	5,89	35,34
27	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL	UN	BOM AR	5	11,19	55,95
28	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UN	CONDOR	1	11,59	11,59
29	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCT	Q LUSTRO	1	1,99	1,99
30	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA VERDE/AMARELA	UN	VIP	8	0,69	5,52
31	FLANELA DE LIMPEZA	UN	ITALEX	6	3,09	18,54
32	GUARDANAPO DE TECIDO BORDADO	UN	JOVEM BORDADOS	5	7,39	36,95
33	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30CM	PCT	MAXIN	8	2,45	19,60
34	ISQUEIRO ACENDEDEDOR	UN	BIC	1	4,99	4,99
35	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA CAIXA 1 LITRO	UN	VENCEDOR	48	4,99	239,52
36	LIMPA ALUMÍNIO E INOX 500 ML	UN	POLITRIZ	1	3,19	3,19
37	LIMPADOR PERFUMADO MULTUSO ESSENCIAS DIVERSAS 500 ML	UN	CASA FLOR	10	4,89	48,90
38	LUVAS DE BORACHA USO GERAL LIMPEZA - O PAR - TAMANHO G	UN	UD +	3	6,15	18,45
39	MULTINSETCIDA AEROSOL 450 ML	UN	SBP	10	13,69	136,90
40	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	PAO DE CASA	2	7,65	15,30
41	PÃO TIPO CASEIRO DA CASA	KG	ABSOLUTO	10	16,99	169,90
42	PÃO DE FORMA TRADICIONAL FATIADO DA CASA	KG	ABSOLUTO	10	13,99	139,90
43	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL	PCT	PAO DE CASA	2	9,99	19,98

44	PÃO DE QUEIJO DA CASA	KG	ABSOLUTO	15	26,49	397,35
45	PÃO FRANCÊS DA CASA	KG	ABSOLUTO	10	10,99	109,90
46	PÃO TIPO HOT DOG DA CASA	KG	ABSOLUTO	5	16,99	84,95
47	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA SEM PERFUME PACOTE COM 8	PCT	DUETTO	12	12,15	145,80
48	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	PERDIGAO	2	28,99	57,98
49	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	LACT VIT	2	42,49	84,98
50	REMOVEDOR DE SUEIRA/PISO TIPO REMOVEX 2 LITROS	UN	REMOVEX	1	18,19	18,19
51	RODO PLASTICO 60 CM COM CABO	UN	SÃO MATEUS	2	15,09	30,18
52	ROSCA DOCE COBERTURA COCO/LEITE CONDENSADO DA CASA	KG	ABSOLUTO	15	14,99	224,85
53	ROSCA DOCE CREME/FRUTAS	KG	ABSOLUTO	10	14,99	149,90
54	SABÃO EM BARRA NEUTRO C/5 UNIDADES	PCT	TOP	3	10,45	31,35
55	SABÃO EM PÓ 800 GRAMAS	PCT	G SOL	1	6,89	6,89
56	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO ESSENCIAS DIVERSAS	UN	DERMACREAM	10	21,29	212,90
57	SACO PARA LIXO DE PACOTE CAPACIDADE 30 LITROS	UN	FOXLUX	22	4,69	103,18
58	SACO PARA LIXO DE PACOTE CAPACIDADE 50 LITROS	UN	FOXLUX	22	4,69	103,18
59	VASSOURA DE PELO - COM CABO	UN	SÃO MATEUS	2	11,99	23,98
60	LAVADOR DE LOUÇAS LÍQUIDO 500 ML ESSENCIAS DIVERSAS	UN	OESTE	15	1,89	28,35
VALOR TOTAL MÁXIMO DOS ITENS						5.252,01

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS


Absoluto Supermercado Ltda
 Av. São Bernardo 126 - Centro
 CEP: 78.243-000 - Nova Lacerdalândia

C L SUPERMERCADO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Selo de Controle Digital
VIDE VERSO

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, as partes:

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Uirapuru n. 878, Centro, CEP 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 1250533-1 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF n. 975.419.901-91, filho de Benedito de Oliveira Ferreira e de Inez Venâncio Ferreira, nascido em 19/07/1982, natural de Campo Grande-MS; e

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Uirapuru n. 878, Centro, CEP 78243-000, nesta cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG. n. 1236834-2 SSP/MT e inscrito no CPF n. 871.893.481-15, filha de Benedito de Oliveira Ferreira e de Inês Venâncio Ferreira, nascida em 12/01/1978, natural de Dourados-MS.

Tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei n. 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de C L SUPERMERCADO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Uirapuru n. 610, Centro, CEP 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso e foro na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP 78310-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

Cesar Augusto Venancio Ferreira

Leandro Cemar Venancio Ferreira

OFÍCIO
Mato Grosso
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado
PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT
E-mail: oficio@pontes.com.br - Fone: (65) 3206-1545 - CEP: 78310-000

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AUJ 71175 Cod.: 06 R\$ 2,70 Hash: R\$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 10 de outubro de 2016

Gilmar Bernardo da Costa

Gilmar Bernardo da Costa
Escrivente Autorizado

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explora o ramo de atividade de: Supermercado; e Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	N.º de Cotas	%	Valor R\$
LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA	50.000	50	R\$ 50.000,00
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA	50.000	50	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	100	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

Cesar Augusto Venancio Ferreira

Leandro Cemar Venancio Ferreira

2

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Pontes e Lagarda - Mato Grosso

Atendente: JORGE

Pontes e Lagarda-MT, 10 de outubro de 2016

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AU7 71176 Cod.: 06 R\$ 2,70 + Impr.: R\$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128

Selo de Controle Digital

Cartório do 2º Ofício
Pontes e Lagarda - Mato Grosso
Rua José de Azevedo, 14 - Centro - Pontes e Lagarda - MT - CEP: 78250-000
Fone: (65) 3266-1246 - Fax: (65) 3266-2152

Cartório do 2º Ofício
Pontes e Lagarda - Mato Grosso
Rua José de Azevedo, 14 - Centro - Pontes e Lagarda - MT - CEP: 78250-000
Fone: (65) 3266-1246 - Fax: (65) 3266-2152

Gilmar Bernardo da Costa
Previamente Autorizado

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n. 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Essa seguinte serviu para
Bernardo Cayres Júnior*

2 OFÍCIO
Nazaré Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

OFÍCIO DE REGISTRO
Nazaré Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

OFÍCIO DE REGISTRO
Pontes e Lacerda - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Artur de Brito, 114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: oficio@terra.com.br Fone: (65) 3246-7546 Fax: (65) 3246-2752

AUTENTICAÇÃO
Conferência feita com o original apresentado. Dou fé.
Cód. Digital: AUY 71177 Cod.: 06 R\$ 2,70 - Mesas: R\$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.
Atendente: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 10 de outubro de 2016

Gilmar Bernardo da Costa
Escrivente Autorizado

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Pontes e Lacerda-MT, 23 de janeiro de 2009.



César Augusto Venâncio Ferreira
César Augusto Venâncio Ferreira

Leandro Cemar Venâncio Ferreira
Leandro Cemar Venâncio Ferreira

Testemunhas

Eber dos Santos
Eber dos Santos
CRC/MT 008662005
CPF: 606.483.842-68

Merique Ortiz Fernandes
Merique Ortiz Fernandes
RG. 19641818 SSP/MT
CPF n. 028.292.081-10

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado: Nazário Joaquim Cayres Júnior - e-mail: pl2oficio@terra.com.br
Rua Antonio B. Neto, 964 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78250-000 - (65) 3266-1546 - Fax: 3266-1884

Reconheço por semelhança a firma de: CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA, LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA, Pontes e Lacerda-MT, 03/03/2009 R\$ 7,40 LEANDRO

Gilmar Bernardo da Costa
Gilmar Bernardo da Costa Escrevente Autorizado
Escrevente Autorizado



2º OFÍCIO Nazário Joaquim Cayres Júnior PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP: 78250-000
E-mail: pl2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2732

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: 20Y 71178 Cod.: 08 R\$ 2,70 Assqn: R\$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.
Assinante: JORGE
Pontes e Lacerda-MT, 10 de outubro de 2016

Gilmar Bernardo da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernardo da Costa
Gilmar Bernardo da Costa
Escrevente Autorizado

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

C L SUPERMERCADO LTDA EPP

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

NIRE: 51201112878

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, nascido em 12/01/1978, nº do CPF 871.893.481-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1236834-2, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na RUA UIRAPURU, nº 878, CENTRO, NOVA LACERDA-MT, CEP 78.243-000 BRASIL.

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, nascido em 19/07/1982, nº do CPF 975.419.901-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1250533-1, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na RUA JOSE BERNEGOZZI, nº 07, CENTRO, NOVA LACERDA-MT, CEP 78.243-000 BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial C L SUPERMERCADO LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201112878, com sede na Rua Uirapuru, 610, Centro, Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.695.537/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial C L SUPERMERCADO LTDA EPP girará, a partir desta data, sob o nome empresarial C L SUPERMERCADO LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade retira a expressão EPP do nome empresarial, em razão da revogação do art. 72 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo art. 10 da lei complementar nº 155.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:



Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, supermercados; Comércio varejista produtos; comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de carnes, açougues; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios e frios;; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free); Tabacaria; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de alimentos para animais de estimação, ração.

CNAE FISCAL

- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda



4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
4729-6/01 - Tabacaria
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara sob as penas da Lei, que a partir desta data esta desenquadrada de EPP.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece NOVA LACERDA - MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

C L SUPERMERCADO LTDA

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

NIRE: 51201112878

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, nascido em 12/01/1978, nº do CPF 871.893.481-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1236834-2, órgão expedidor SSP-MT, residente e



domiciliado na RUA UIRAPURU, nº 878, CENTRO, NOVA LACERDA-MT, CEP 78.243-000 BRASIL.

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, nascido em 19/07/1982, nº do CPF 975.419.901-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1250533-1, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na RUA JOSE BERNEGOZZI, nº 07, CENTRO, NOVA LACERDA-MT, CEP 78.243-000 BRASIL.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, denominada **C L SUPERMERCADO LTDA**, com o seu contrato social primitivo registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme NIRE 51201112878, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 10.695.537/0001-77 os quais, de pleno e geral acordo, deliberam à unanimidade, readequarem e consolidarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de C L SUPERMERCADO LTDA e tem sede e domicilio na Rua Uirapuru, 610, Centro, Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTALIZANDO	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é a exploração das seguintes atividades:

Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios, supermercados; Comércio varejista produtos; comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de brinquedos e

artigos recreativos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de carnes, açougues; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios e frios;; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free); Tabacaria; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de alimentos para animais de estimação, ração.

CNAE FISCAL

- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2387977 em 29/06/2021 da Empresa C L SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 10695537000177 e protocolo 210820179 - 22/06/2021. Autenticação: DB224833D5F35FF29CE73D5AC469065368040A2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/082.017-9 e o código de segurança 1icp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
4713-0/04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)
4729-6/01 - Tabacaria
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade teve início de suas atividades em 13/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da lei.

Parágrafo Segundo – As cotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ambos os sócios em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administradores, podendo administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de

resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes, do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões.

Parágrafo Segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria, que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata ou Alteração competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas quotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Nova Lacerda - MT, 16 de Junho de 2021.

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA
CPF: 871.893.481-15

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
CPF: 975.419.901-91





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/082.017-9	MTP2100085932	22/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
975.419.901-91	CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA	25/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

871.893.481-15	LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA	25/06/2021
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C L SUPERMERCADO LTDA, de CNPJ 10.695.537/0001-77 e protocolado sob o número 21/082.017-9 em 22/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2387977, em 29/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
871.893.481-15	LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
871.893.481-15	LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
975.419.901-91	CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA	25/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 29/06/2021, às 16:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/082.017-9.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2387977 em 29/06/2021 da Empresa C L SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 10695537000177 e protocolo 210820179 - 22/06/2021. Autenticação: DB224833D5F35FF29CE73D5AC469065368040A2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/082.017-9 e o código de segurança 1icp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 29 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2387977 em 29/06/2021 da Empresa C L SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 10695537000177 e protocolo 210820179 - 22/06/2021. Autenticação: DB224833D5F35FF29CE73D5AC469065368040A2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/082.017-9 e o código de segurança 1icp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1250593-1 DATA DE EXERCÍCIO 24/04/97

NOME CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
 FILIAÇÃO BENEDITO DE OLIVEIRA FERREIRA

INEZ VENANCIO FERREIRA
 NATURALIDADE CAMPO GRANDE-MS DATA DE NASCIMENTO 19/07/1982

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. 201 FLS. 194
 TERM 59352 CAMPO GRANDE-MS

CPF 06 06 06 06 06 06
Cesar Augusto Venancio
 Escritor Autorizado

LEI Nº 7.116 DE 20/06/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Cesar Augusto Venancio
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO Pontes e Lacerda - Mato Grosso
 Nazário Joaquim Cayres Júnior
 Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Rua Antônio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
 E-mail: pt2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

AUTENTICAÇÃO
 Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
 Selo Digital: AFQ 61902 Cod.: 06 R\$ 2.10
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.
 Atendente: MAX
 Pontes e Lacerda-MT, 19 de fevereiro de 2013

Gilmar Bernado da Costa
 Gilmar Bernado da Costa
 Escrevente Autorizado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
 975.419.901-91

Nome
 CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

Nascimento
 19/07/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

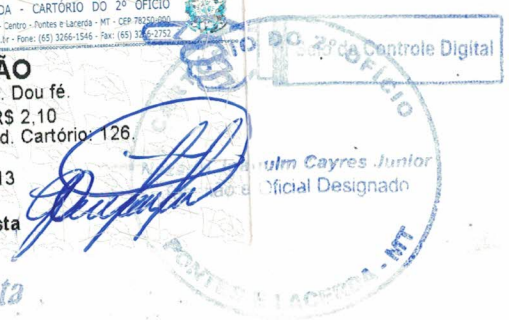
CORREIOS
 www.correios.com.br

2º OFÍCIO Pontes e Lacerda - Mato Grosso
 Nazário Joaquim Cayres Júnior
 Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Rua Antônio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
 E-mail: pt2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

AUTENTICAÇÃO
 Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
 Selo Digital: AFQ 61903 Cod.: 06 R\$ 2.10
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.
 Atendente: MAX
 Pontes e Lacerda-MT, 19 de fevereiro de 2013

Gilmar Bernado da Costa
 Gilmar Bernado da Costa
 Escrevente Autorizado



[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1236834-2 DATA DE EMISSÃO 30/01/97

NOME LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA

FILIAÇÃO BENEDITO DE OLIVEIRA FERREIRA

INES VENANCIO FERREIRA DATA DE NASCIMENTO 12/01/1978

NATURALIDADE DOURADOS-MS

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. 002 FLS. 170V

TERM. 1355 PONTA-MT

Crescencio Costa Belli
Assinatura do Diretor

PLANT. 116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



Leandro Cemar Venancio Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º FICIO Pontes e Lacerda - Mato Grosso
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: p2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AFQ 61900 Cod.: 06 R\$ 2,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.
Atendente: MAX
Pontes e Lacerda-MT, 19 de fevereiro de 2013

Gilmar Bernado da Costa
Escritor Autorizado




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA

Nº de Inscrição
871893481-15

Data do Nascimento
12/01/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Leandro Cemar Venancio Ferreira
LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA

S
E
R
P
R
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 02/08/97

2º FICIO Pontes e Lacerda - Mato Grosso
Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: p2oficio@terra.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AFQ 61901 Cod.: 06 R\$ 2,10
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.
Atendente: MAX
Pontes e Lacerda-MT, 19 de fevereiro de 2013

Gilmar Bernado da Costa
Escritor Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escritor Autorizado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.695.537/0001-77
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/03/2009

NOME EMPRESARIAL
C L SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IDEAL SUPERMERCADO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-01 - Tabacaria
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R UIRAPURU

NÚMERO
610

COMPLEMENTO

CEP
78.243-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA LACERDA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ACEPMT@MSN.COM

TELEFONE
(65) 3259-4260

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2021** às **17:37:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.695.537/0001-77
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/03/2009

NOME EMPRESARIAL
C L SUPERMERCADO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R UIRAPURU

NÚMERO
610

COMPLEMENTO

CEP
78.243-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOVA LACERDA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ACEPMT@MSN.COM

TELEFONE
(65) 3259-4260

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

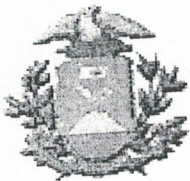
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2021 às 17:37:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13368516-0	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 10.695.537/0001-77	Data Início Atividade - SEFAZ 18/03/2009	Data Validade Cartão 26/02/2017
Razão Social / Nome do Produtor Rural C L SUPERMERCADO LTDA-EPP			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento IDEAL SUPERMERCADO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4784-9/00 4789-0/99			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA UIRAPURU ,610			Distrito
Ponto de Referência PROXIMO A PRAÇA MUNICIPAL			
Bairro CENTRO	CEP 78243-000	Município NOVA LACERDA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico contalex_fiscal@hotmail.com	Telefone (65) 3259-4260
CRC do Responsável MT-008662/00-5			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: **406**

DADOS DO CONTRIBUINTE

406 C L SUPERMERCADO LTDA - ME
CNPJ: 10.695.537/0001-77 Inscrição Estadual: 13.368.516-0
Logradouro: AV. UIRAPURU Número: 610
Complemento: CEP: 78243-000
Bairro: CENTRO UF: MT
Distrito:
Cidade: Nova Lacerda

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:
377 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Secundário:
189-Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:
Entrada:

OBSERVAÇÃO

VALIDO ATÉ 31/12/2021

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Marcos Vinicius S. Figueiredo
Marcos Vinicius S. Figueiredo
Analista Tributário
Matrícula 2267

Nova Lacerda(MT), 8 de Janeiro de 2021.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO DE NOVA LACERDA

Validade: 31/12/2021

Alvará nº 524.22534.2021

A Secretaria Municipal de Saúde de NOVA LACERDA, por meio da Vigilância Sanitária, autoriza o funcionamento da empresa descrita abaixo, conforme as atividades listadas neste documento.

Razão Social:	C.L. SUPERMERCADO LTDA-ME		
Nome Fantasia:	IDEAL SUPERMERCADO		
CNPJ/CPF:	10.695.537/0001-77		
Endereço:	AVENIDA UIRAPURU Nº 610		
Cidade:	NOVA LACERDA	Bairro:	CENTRO
CEP:	78243000	Telefone:	(65) 3259-4260

Responsável Legal: **CESAR AUGUSTO VENÂNCIO FERREIRA**

CPF: 975.419.901-91

CNAE Objeto da Licença:

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

ATIVIDADES LICENCIADAS:

1) As atividades dos estabelecimentos comerciais com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem um gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda entre 300 a 5000 metros quadrados.

NOVA LACERDA, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Maria Neri Freitas
MARIA NERI FREITAS
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Matrícula: 2653

Esta licença digital possui validade jurídica, sua autenticidade deverá ser confirmada pelo código QR ou pela URL:
<http://sistemas.saude.mt.gov.br/Alvara/Imprimir/?chaveAcesso=ca55eacd-38bf-439e-afb1-0aa57be54a0a>

Data da impressão: 19/01/2021 10:31
Rua: rua 16 de julho, 810, centro, - CEP: 78243-000 - NOVA LACERDA - Fone: (65) 99634-2702 - E-mail: gacristina2014@gmail.com

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NUMERO
245

VÁLIDO ATÉ
17/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

C L SUPERMERCADO LTDA - ME - CNPJ 10.695.537/0001-77

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 19/07/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
2216	UIRAPURU	610		
406	UIRAPURU	610		

Nova Lacerda(MT), 19 de Julho de 2021.

Marcos Vinicius Silva Figueiredo
MARCOS VINICIUS SILVA FIGUEIREDO

Marcos Vinicius S. Figueiredo
Analista Tributário
Inscrição 2007





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS À
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0033212122

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 14/08/2021 Hora da emissão: 17:23:30

Nome/denominação do sujeito passivo: **C L SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **10.695.537/0001-77**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.368.516-0 - C L SUPERMERCADO LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **12/09/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T9A99A229MTTA29A**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C L SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 10.695.537/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:02:00 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **0ABE.4069.D27B.04D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.695.537/0001-77
Razão Social: C L SUPERMERCADO LTDA ME
Endereço: R UIRAPURU 610 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080900532740628174

Informação obtida em 14/08/2021 18:27:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C L SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.695.537/0001-77

Certidão nº: 25187324/2021

Expedição: 14/08/2021, às 18:28:36

Validade: 09/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C L SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.695.537/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, consisting of a stylized, cursive scribble.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6188534

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações a **MOVIDAS POR C L SUPERMERCADO LTDA - EPP**, portador do **CNPJ 10.695.537/0001-77**, até a data de **17/08/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Busca realizada em todo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA.

A

Câmara MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
Ref. : TOMADA DE PREÇO N 02/2021.

A empresa C L SUPERMERCADO LTDA, com sede na Rua Uirapuru, 610, Centro, Nova Lacerda - MT, C.N.P.J. nº 10.695.537/0001-77, CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA, socio, portador(a) do R.G. nº 1250533-1 e C.P.F. nº 975.419.901-9. Declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação ou que comprometam a idoneidade do proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2 e artigo 97 de lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

NOME: CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
RG: 1250533-1
Cargo: Responsável legal

Nova Lacerda-MT, 24 de agosto de 2021

10.695.537/0001-77
CL SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, Nº610 - Centro
CEP: 78.243-000

Nova Lacerda - Mato Grosso

Cesar Venancio
C L SUPERMERCADO LTDA-EPP
CNPJ nº 10.695.537/0001-77

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
RG n. 1250533-1 SSP/MT
CPF 975.419.901-91
SÓCIO-ADMINISTRADOR



Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, não emprega menor de 18 anos e não emprega servidores públicos

C L SUPERMERCADO LTDA - EPP, CNPJ nº 10.695.537/0001-77, sediada na RUA UIRAPURU, 610, CENTRO, NOVA LACERDA - MT, declara, sob as penas da lei, que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, instaurado pela câmara Municipal de Nova Lacerda, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (art.9º, inciso III da Lei 8666/93 e art.179, inciso XIII da Lei Complementar 001/2001).

NOVA LACERDA MT 24 DE AGOSTO DE 2021

10.695.537/0001-77
CL SUPERMERCADO LTDA - ME

Rua Uirapuru, Nº610 - Centro
CEP: 78.243-000

L Nova Lacerda - Mato Grosso

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

RG n. 1250533-1 SSP/MT

C L SUPERMERCADO LTDA-EPP

CNPJ nº 10.695.537/0001-77

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

RG n. 1250533-1 SSP/MT

CPF 975.419.901-91

SÓCIO-ADMINISTRADOR

(NÃO) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA: FERREIRA
GAS E AGUA LTDA**

CNPJ nº 19.252.679/0001-34

CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA, nacionalidade Brasileira, nascido em 19/07/1982, Solteiro, Empresário, CPF nº 975.419.901-91, Carteira de Identidade, nº 1250533-1, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, 878, Bairro Centro, Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000, BRASIL.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **FERREIRA GAS E AGUA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201745935, com sede Rua Paraná, 406, Centro, Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.252.679/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS, admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1994, Casada Sob o Regime de Separação de Bens Convencional, Empresária, CPF/MF nº 053.087.421-03, RG nº 18399037, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliada na Rua Uirapuru, 878, Centro, Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000, BRASIL.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA**, detentor de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), direta e irrestritamente a nova sócia **JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS, com 30.000 (Trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade,

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2297897 em 30/09/2020 da Empresa FERREIRA GAS E AGUA LTDA, Nire 51201745935 e protocolo 201131552 - 24/09/2020. Autenticação: 36238E41C52A80B8D28A683CBB483B6A6843F344. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/113.155-2 e o código de segurança Vp4X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/9

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA: FERREIRA
GAS E AGUA LTDA**

CNPJ nº 19.252.679/0001-34

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS HAVERES

CLÁUSULA SEXTA. A sócia que se retira declara ter recebido todos seus haveres junto á sociedade não havendo mais nada a reclamar seja em que título for.

DOS DIREITOS E DEVERES

CLÁUSULA SÉTIMA. A sócia remanescente a partir desta alteração contratual assume todos os direitos e deveres que lhe foi cedido e transferido pelos cedentes, com direitos e obrigações assegurados, conforme estão descritos no contrato constitutivo da sociedade.


Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

FERREIRA GAS E AGUA LTDA

JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1994, Casada Sob o Regime de Separação de Bens Convencional, Empresária, CPF/MF nº 053.087.421-03, RG nº 18399037, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliada na Rua Paraná, 878, Centro, Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000, BRASIL.

FERREIRA GAS E AGUA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201745935, com sede Rua Paraná, 406, Centro, Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.252.679/0001-34.



Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2297897 em 30/09/2020 da Empresa FERREIRA GAS E AGUA LTDA, Nire 51201745935 e protocolo 201131552 - 24/09/2020. Autenticação: 36238E41C52A80B8D28A683CBB483B6A6843F344. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/113.155-2 e o código de segurança Vp4X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/9

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA: FERREIRA GAS E AGUA LTDA

CNPJ nº 19.252.679/0001-34

Da razão social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de:

FERREIRA GAS E AGUA LTDA

Da sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Rua Paraná, 406, Centro, Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000.

Das filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

Do objeto social

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explora os seguintes ramos de atividades: COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CODIFICAÇÃO FISCAL

4784-9/00 – comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4723-7/00 – comércio varejista de bebidas

Da duração

CLÁUSULA QUINTA: O início da atividade ocorreu em 14/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Do capital social

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente nacional, pelo Titular da seguinte forma:

JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS	100 %	30.000 Cotas	R\$ 30.000,00
TOTAIS	100%	30.000 Cotas	R\$ 30.000,00

Da administração

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe à sócia **JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva



Página 3

**ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 1 DA EMPRESA: FERREIRA
GAS E AGUA LTDA**

CNPJ nº 19.252.679/0001-34

na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

Da declaração de desimpedimento

CLÁUSULA OITAVA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Dos casos omissos

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n. 10.406/2002.


DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COMODORO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

NOVA LACERDA - MT, 30 de Setembro de 2020.

CESAR AUGUSTO VENÂNCIO FERREIRA
CPF: 975.419.901-91


JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS
CPF: 053.087.421-03





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FERREIRA GAS E AGUA LTDA, de NIRE 5120174593-5 e protocolado sob o número 20/113.155-2 em 24/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2297897, em 30/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Janelice Santos Fernandes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
975.419.901-91	CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
053.087.421-03	JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.087.421-03	JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS
975.419.901-91	CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA

Cuiabá, quarta-feira, 30 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Janelice Santos Fernandes, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2020, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/113.155-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, quarta-feira, 30 de setembro de 2020

Julio Frederico Muller Neto



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2297897 em 30/09/2020 da Empresa FERREIRA GAS E AGUA LTDA, Nire 51201745935 e protocolo 201131552 - 24/09/2020. Autenticação: 36238E41C52A80B8D28A683CBB483B6A6843F344. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/113.155-2 e o código de segurança Vp4X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201745935

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: FERREIRA GAS E AGUA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN2088983539

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NOVA LACERDA

Local

30 Setembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2297897 em 30/09/2020 da Empresa FERREIRA GAS E AGUA LTDA, Nire 51201745935 e protocolo 201131552 - 24/09/2020. Autenticação: 36238E41C52A80B8D28A683CBB483B6A6843F344. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/113.155-2 e o código de segurança Vp4X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

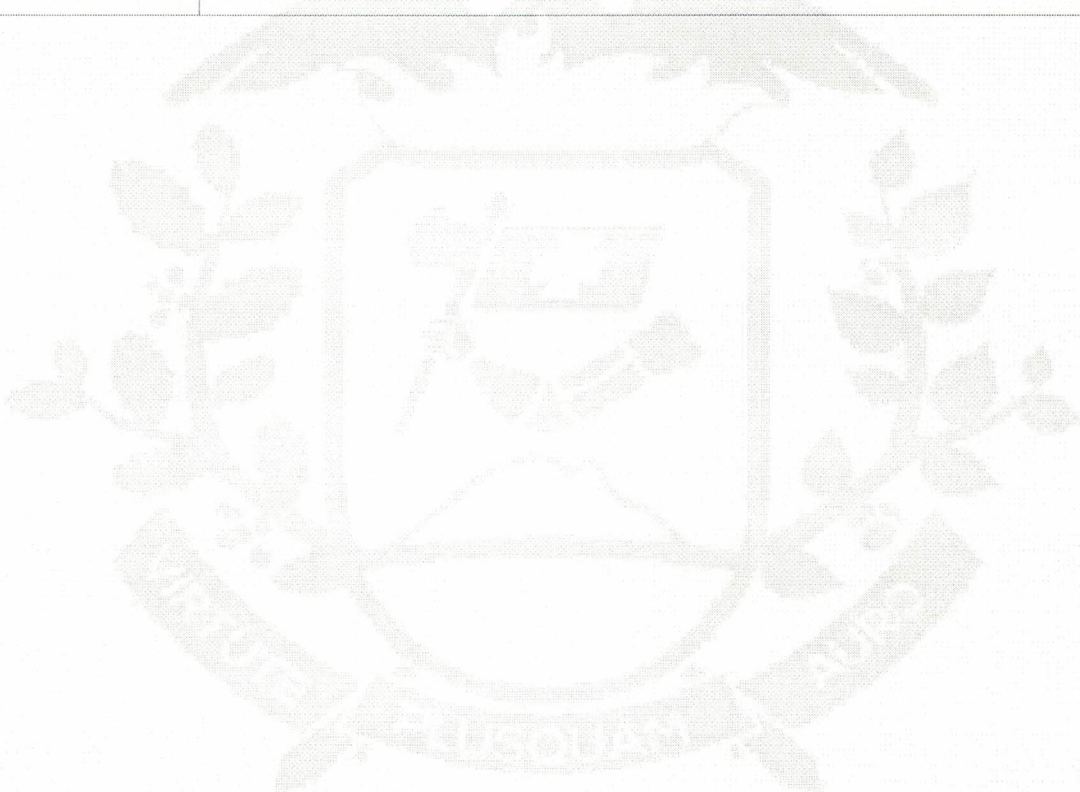
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/113.155-2	MTN2088983539	24/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
975.419.901-91	CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
053.087.421-03	JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1

J.P. Paulagen



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2297897 em 30/09/2020 da Empresa FERREIRA GAS E AGUA LTDA, Nire 51201745935 e protocolo 201131552 - 24/09/2020. Autenticação: 36238E41C52A80B8D28A683CBB483B6A6843F344. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/113.155-2 e o código de segurança Vp4X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/113.155-2	MTN2088983539	24/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
975.419.901-91	CESAR AUGUSTO VENANCIO FERREIRA
053.087.421-03	JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

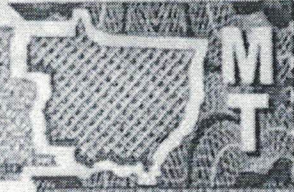
Certifico registro sob o nº 2297897 em 30/09/2020 da Empresa FERREIRA GAS E AGUA LTDA, Nire 51201745935 e protocolo 201131552 - 24/09/2020. Autenticação: 36238E41C52A80B8D28A683CBB483B6A6843F344. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/113.155-2 e o código de segurança Vp4X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/9

**CÓPIA
AUTENTICADA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
18399037 SESP MT

CPF DATA NASCIMENTO
053.087.421-03 01/11/1994

FILIAÇÃO
**VILMAR BATISTA DE
PAULA
NILMA CECILIA SOUZA DE
PAULA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
06218203901 21/08/2024 30/10/2014

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1927985840

OBSERVAÇÕES

**CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS
NOVA LACERDA - MT**
Tabeliã Rosiane Silva Bina Novakowski
Escrevente Érica Freitas Soares
Avenida São Bernardo 679 - Centro
CEP- 78.243-000 Nova Lacerda
Fone: 65 3258-4110
COMARCA DE COMODORO - MT

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT Estado de Mato Grosso
Av. São Bernardo, 681 - Centro - CEP: 78243-000 Fone: (65) 3258-4110 Poder Judiciário
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabeliã Designada Código Serenata 355

AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BMP36455 Selo de Controle Digital
MIS 3,30
Em testemunho (*ERF*) da verdade
ÉRICA FREITAS SOARES - Escrevente Autorizada
Nova Lacerda - Mt, 08 de fevereiro de 2021
Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Erica Soares
Consta em www.cartorio.org.br
Escrevente Autorizada
CPF: 048.010.621-56

Juliana Rosa Souza Paula Gois
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
PONTES E LACERDA, MT 13/11/2019

Alessandro Alencar de Andrade
Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

68115854054
MT641438974

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1927985840



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.252.679/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2013
NOME EMPRESARIAL FERREIRA GAS E AGUA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL GAS E AGUA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 406	COMPLEMENTO *****
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO_EXCLUSIVE@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (65) 9203-4075
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2021** às **09:17:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Paula



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.525.759-0	CNPJ 19.252.679/0001-34	Data Início Atividade - SEFAZ 10/01/2014	
NOME EMPRESARIAL FERREIRA GAS E AGUA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) IDEAL GÁS E ÁGUA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PARANA		NÚMERO 406	COMPLEMENTO
CEP 78243-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO EXCLUSIVE@OUTLOOK.COM.BR		TELEFONE (65) 326-6226	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2018	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL NÃO		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
Emitido no dia 20/08/2021 às 17:37:27 (data e hora de Cuiabá)			



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FERREIRA GAS E AGUA LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
5120174593-5	19.252.679/0001-34	14/10/2013	14/10/2013	
Endereço Completo:				
RUA PARANA 406 - BAIRRO CENTRO CEP 78243-000 - NOVA LACERDA/MT				
Objeto Social:				
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS				
Capital Social:	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
TRINTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO	
Capital Integralizado:	R\$ 30.000,00			
TRINTA MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
053.087.421-03	JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 30/09/2020		Número: 2297897		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
C A V FERREIRA GAS ME	5110196860-6	51201745935	xx	TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Cuiabá, 23 de Agosto de 2021 16:18

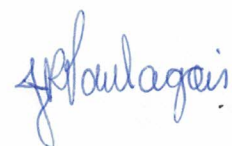

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000640603 e visualize a certidão)



21/113.009-5



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal N° 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: **648**

DADOS DO CONTRIBUINTE

648 FERREIRA GAS E ÁGUA LTDA			
CNPJ:	19.252.679/0001-34	Inscrição Estadual:	135257590
Logradouro:	RUA PARANÁ	Número:	406
Complemento:		CEP:	78243-000
Bairro:	CENTRO		
Distrito:			
Cidade:	Nova Lacerda	UF:	MT

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:	187 Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
Secundário:	161-Comércio varejista de bebidas

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:			
Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:

OBSERVAÇÃO

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 97,50 M²

VALIDO ATÉ 31/12/2021

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Marcos Vinicius S. Figueiredo
Marcos Vinicius S. Figueiredo
Analista Tributário
MATEMÁTICA 0007

Paulo Aguiar
Nova Lacerda(MT), 1 de Fevereiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO
318

VÁLIDO ATÉ
16/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
FERREIRA GAS E ÁGUA LTDA - CNPJ 19.252.079/0001-34

AVISO
 SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 18/08/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
 TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3934	PARANÁ	406		
648	PARANÁ	406		

Nova Lacerda (MT), 18 de Agosto de 2021.

MARCOS VINICIUS SILVA FIGUEIREDO
Marcos Vinicius S. Figueiredo
Analista Tributário
Matrícula 2267

sp/ paulo gas

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, JUÍZO DE PAZ E TABELIONATO DE NOTAS
 Bárbara Sabioni Valadares Tenroller - Tábua Titular

Av. São Bernardo, 679 - Centro
 CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
 Fone: (65)3259-4110

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
 BPK72286

R\$ 3,30

Em testemunho () da verdade.
 RENATA GREGORIO GOMES - escrevente juramentada
 Nova Lacerda - Mt. - 19 de agosto de 2021
 Cod. Serv. 354 Cod Ato 6



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0033262012

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/08/2021** Hora da emissão: **14:09:02**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FERREIRA GAS E AGUA LTDA**

CNPJ: **19.252.679/0001-34**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do, sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **15/09/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9A2TA929BL22297**

Paulo Aguiar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERREIRA GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 19.252.679/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:23 do dia 17/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2022.

Código de controle da certidão: **849F.6F67.6F14.9024**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paulo Aguiar

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.252.679/0001-34
Razão Social: C A V FERREIRA GAS ME
Endereço: RUA MARECHAL RONDON / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

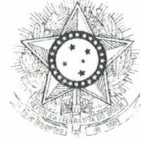
Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080901553586925630

Informação obtida em 17/08/2021 15:10:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Paulo Gas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.252.679/0001-34

Certidão n°: 25401962/2021

Expedição: 17/08/2021, às 15:07:19

Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERREIRA GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.252.679/0001-34, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

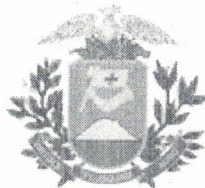
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Aguiar'.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6193404

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **FERREIRA GAS E AGUA LTDA**, portador do **CNPJ 19.252.679/0001-34**, até a data de **19/08/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Busca realizada em todo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

A blue ink handwritten signature, appearing to read 'J. Paulogon', is written over a faint circular stamp.

FERREIRA GAS E AGUA LTDA

CNPJ: 19.252.679/0001-34

RUA PARANA N 406 CENTRO NOVA LACERDA MT

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA.

A

Câmara MUNICIPAL DE NOVA LACERDA – MT

Ref. : TOMADA DE PREÇO N 02/2021.

FERREIRA GAS E AGUA LTDA, CNPJ nº 19.252.679/0001-34, sediada na R PARANA, Nº 406, Centro, Cidade de Nova Lacerda – MT, CEP: 78.243-000, JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS, portador(a) do R.G. nº 18399037 e C.P.F. nº 053.087.421-03. Declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação ou que comprometam a idoneidade do proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2 e artigo 97 de lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

NOME: JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS

RG: 183990-37

Cargo: Responsável legal

Nova Lacerda-MT, 24 de agosto de 2021

FERREIRA GAS E AGUA LTDA

CNPJ nº 19.252.679/0001-34

JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS

RG n. 18399037 SSP/MT

CPF 053087421-03

SÓCIO-ADMINISTRADOR

FERREIRA GAS E AGUA LTDA

CNPJ: 19.252.679/0001-34

RUA PARANA N 406 CENTRO NOVA LACERDA MT

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, não emprega menor de 18 anos e não emprega servidores públicos

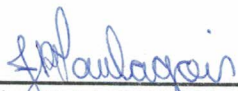
FERREIRA GAS E AGUA LTDA, CNPJ nº 19.252.679/0001-34, sediada na R PARANA, Nº 406, Centro, Cidade de Nova Lacerda – MT, CEP: 78.243-000, declara, sob as penas da lei, que: Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, instaurado pela câmara Municipal de Nova Lacerda, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo função de gerência, administração ou qualquer outra que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa (art.9º, inciso III da Lei 8666/93 e art.179, inciso XIII da Lei Complementar 001/2001).

NOVA LACERDA MT 24 DE AGOSTO DE 2021



JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS
RG n 18399037 SSP/MT

FERREIRA GAS E AGUA LTDA
CNPJ nº 19.252.679/0001-34
JULIANA ROSA SOUZA PAULA GOIS
RG n. 18399037 SSP/MT
CPF 053087421-03
SÓCIO-ADMINISTRADOR

(NÃO) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Nº 4 DA SOCIEDADE: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ nº 09.296.387/0001-40

JULIANO BEDIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/03/1977, Casado Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 000.141.139-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3230911-2, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no RUA SÃO RAFAEL, N 544, CENTRO, NOVA LACERDA – MT, CEP 78.243-000, BRASIL.

KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/11/1973, Casada Sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº 213.622.478-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2596690-1, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliada na RUA SÃO RAFAEL, N 544, CENTRO, NOVA LACERDA – MT, CEP 78.243-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201045747, com sede Avenida São Bernardo, 126, Centro, Nova Lacerda, MT, CEP 78.243-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.296.387/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JULIANO BEDIN**, passa a usar como documento de Identificação a Carteira de Identidade RG nº 3230911-2, órgão expedidor SESP – MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN**, passa a usar como documento de Identificação a Carteira de Identidade RG nº 2596690-1, órgão expedidor SESP – MT.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

Da razão social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de:



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Nº 4 DA SOCIEDADE: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ nº 09.296.387/0001-40

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

Da sede

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro na Avenida São Bernardo, n. 126, Centro, CEP 78.243-000, Nova Lacerda - MT.

Das filiais

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem uma filial localizada na Avenida dos Oitis, 1788, Centro, CEP: 78.254-000, Conquista D'Oeste, MT, com NIRE 51900396689, e CNPJ: 09.296.387/0002-20, registrada em 09/06/2014, com capital de 5.000,00 destacado da Matriz.

Do objeto social

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade explora os seguintes objetos sociais: Supermercado; padaria e confeitaria com predominância de revenda e produção; restaurante e lanchonete com serviços completos; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de materiais para construção; comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de sementes, herbicidas, fungicidas, selarias e rações para animais; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Codificação cnae

4711-3/02 - Supermercado

5611-2/01 - padaria e confeitaria com predominância de revenda e produção

4753-9/00 - restaurante e lanchonete com serviços completos

4744-0/99 - comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4789-0/99 - comércio varejista de sementes, herbicidas, fungicidas, selarias e rações para animais

4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas

4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Da duração

CLÁUSULA QUINTA: O início das atividades ocorreu em 11/01/2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2121946 em 12/02/2019 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, Nire 51201045747 e protocolo 190175052 - 12/02/2019. Autenticação: D33B42EC30B53484EC23C03A9AD171FBB760E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.505-2 e o código de segurança zyVE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/13

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Nº 4 DA SOCIEDADE: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ nº 09.296.387/0001-40

Do capital social

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

JULIANO BEDIN	50 %	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00
KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN	50 %	100.000 Cotas	R\$ 100.000,00
TOTAIS	100%	200.000 Cotas	R\$ 200.000,00

Da cessão e transferência das cotas

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, CC/2002).

Da responsabilidade

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052 CC/2002).

Da administração

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe **ambos os sócios, em conjunto ou separadamente**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002).

Do balanço patrimonial

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Nº 4 DA SOCIEDADE: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ nº 09.296.387/0001-40

aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

Da declaração de desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei n. 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece COMODORO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2121946 em 12/02/2019 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, Nire 51201045747 e protocolo 190175052 - 12/02/2019. Autenticação: D33B42EC30B53484EC23C03A9AD171FBB760E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.505-2 e o código de segurança zyVE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/13

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
Nº 4 DA SOCIEDADE: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**

CNPJ nº 09.296.387/0001-40

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA LACERDA, 12 de Fevereiro de 2019.

JULIANO BEDIN
CPF: 000.141.139-02

KEISE FREIRIA DE OLIVEIRA BEDIN
CPF: 213.622.478-63

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2121946 em 12/02/2019 da Empresa ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, Nire 51201045747 e protocolo 190175052 - 12/02/2019. Autenticação: D33B42EC30B53484EC23C03A9AD171FBB760E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/017.505-2 e o código de segurança zyVE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
3230911-2

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/06/2018 1ª via

NOME
JULIANO BEDIN

FILIAÇÃO
JAIR BEDIN
DORACI LURDES BEDIN

NATURALIDADE
CONCORDIA-SC

DATA DE NASCIMENTO
10/03/1977

DCC. ORIGEM
C.CASAM.532 LIV.B03 FLS.032 COMODORO-MT

CPF
000.141.139-02

Ailton Silva Machado
ASSISTENTE DO DIRETOR

004

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
000.141.139-02

Nome
JULIANO BEDIN

Nascimento
10/03/1977





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.296.387/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2008
NOME EMPRESARIAL ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABSOLUTO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO BERNARDO	NÚMERO 126	COMPLEMENTO *****
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3283-1124	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2021** às **17:28:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO
317

VÁLIDO ATÉ
15/11/2021

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA EPP - CNPJ 09 296 387/0001-40

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 17/08/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S)

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1798	SÃO BERNARDO	126		
359	SÃO BERNARDO	126		

Nova Lacerda(MT), 17 de Agosto de 2021


Pablo Francisco Xavier dos Reis
Analista Tributário
Matrícula 2654



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND N° 0033244401**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **16/08/2021** Hora da emissão: **16:52:01**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **09.296.387/0001-40**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.348.969-8 - ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA

**QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.546.130-8 - ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA - Pessoa com o mesmo radical CNPJ do requerente com débito suspenso no sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **14/09/2021**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T9AU2AT2TLBB22B9**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 09.296.387/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:22 do dia 16/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2021.

Código de controle da certidão: **E75E.4230.1997.EA4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.296.387/0001-40

Razão Social: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA ME

Endereço: AV SAO BERNARDO 126 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2021 a 29/08/2021

Certificação Número: 2021073101221857689333

Informação obtida em 16/08/2021 17:34:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.296.387/0001-40

Certidão n°: 11612142/2021

Expedição: 05/04/2021, às 10:49:53

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.296.387/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6188559

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **11 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**, portador do CNPJ 09.296.387/0001-40, até a data de 17/08/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Busca realizada em todo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

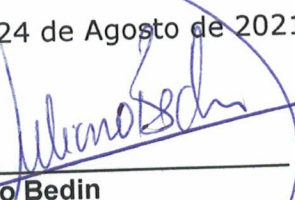
Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



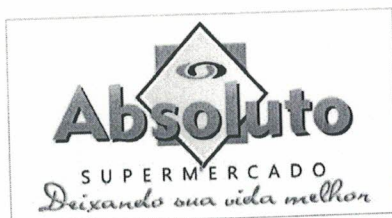
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais que a empresa **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 09.296.387/0001-40, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em **Edital de Licitação 04/2021** e com as regras definidas no Art. 5º do Decreto nº 7.218/2006.

Nova Lacerda - MT, 24 de Agosto de 2021



Juliano Bedin
CPF: 000.141.139-02



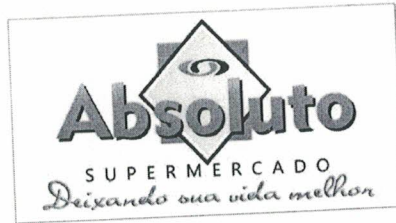
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 09.296.387/0001-40, sediada na Av. São Bernardo, 126 - Centro, Nova Lacerda, neste ato representado pelo Sr. **JULIANO BEDIN** portador do RG 3230911-2/SSP-MT e inscrito no CPF sob o número 000.141.139-02 no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT – **Edital de Licitação nº 04/2021**, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Nova Lacerda – MT, 24 de Agosto de 2021

Juliano Bedin
CPF: 000.141.139-02




EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 09.296.387/0001-40, sediada na Av. São Bernardo, 126 - Centro, Nova Lacerda, CEP: 78.243-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 26/2021 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Nova Lacerda - MT, 24 de Agosto de 2021



Juliano Bedin
CPF: 000.141.139-02